

Portaria ALT RR Nº 3.321 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/426506.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 616 de 27/01/2014 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação a militar 3º Sargento PM RG 14283, ANTONIA CARVALHO DE CAMPOS, mat. nº 5070058/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.893,39 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 70%	3.056,21
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 25%	1.910,13
Adicional de inatividade - 35%	3.342,73
Provento Mensal	R\$12.893,39

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 05/07/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020702**Portaria ALT RR Nº 3.339 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/400311.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 297 de 07/03/2017 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento PM RG 13559, EDIMILSON NAZARENO MAUES PANTOJA, mat. nº 5047943/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.278,91 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 50%	2.183,01
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.098,96
Adicional de inatividade - 35%	3.183,42
Provento Mensal	R\$12.278,91

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 05/04/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020703**Portaria ALT RR Nº 3.341 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/1073680.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 648 de 02/04/2007 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento PM RG 10239, ELEONAIAS ASSUNÇÃO CARDOSO, mat. nº 34028350/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o padrão remuneratório da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.420,44 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação	3.209,01
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.635,97
Adicional de inatividade - 35%	3.997,89
Auxílio Moradia - 30%	458,43
Provento Mensal	R\$15.420,44

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 70% sobre o padrão remuneratório da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 23/08/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020707**Portaria ALT RR Nº 3.322 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1334967.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 342 de 01/04/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento PM RG 8996, JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES, mat. nº 3358372/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.612,05 (quinze mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação - 90%	3.929,42
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.668,73
Adicional de inatividade - 35%	4.047,57
Provento Mensal	R\$15.612,05

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 23/11/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020711